

Resolução nº. 015/2022

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº. 582 e 588/2010 e nº. 764/2016, em reunião da Diretoria, ad referendum, RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a Resolução nº. 013/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 14 de março de 2022.

Karina Aparecida Figueiredo Conselheira Presidente CRESS da 8ª Região - DF

S.R.T.V.N. Conj. P

Salas 3.139 / 3.140

CEP: 70719-900